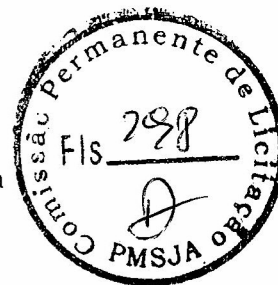




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia



PORTARIA N° 165/2021, 27 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Administrativos no âmbito específico dos FUNDOS MUNICIPAIS e PREFEITURA de São João do Araguaia-PA e dá outras providências.

CONTRATOS n°. 1203240001, 0903240001, 1103240001, 0203240001.

Ref. Processo n°. Pregão Eletrônico N° PE/2021.008-PMSJA SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADOS DE INTERNET, DE FORMA CONTÍNUA EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS, PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA

A Senhora **Marcellanne Cristina Sobral Martins**, Prefeita Municipal de São João do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de **Contratos Administrativos entre os FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, como CONTRATANTE e empresa CONECT TELECOM COMUNICAÇÃO LTDA como CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **LUAN JARDIM DA SILVA**, RG.6993085/PC/PA e CPF.018.316.722-86, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

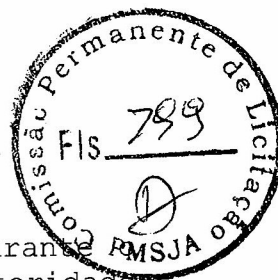
Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia



periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Parágrafo único - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 24 de Março de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, EM 27 de Abril de 2021.

**MARCELLANNE CRISTINA
SOBRAL
MARTINS:94801690297**

**Marcellanne Cristina Sobral Martins
Prefeita Municipal**

Assinado de forma digital por
MARCELLANNE CRISTINA
SOBRAL MARTINS:94801690297

Duan Jardim da Silva